

...: Imprimir ...:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

LEI MUNICIPAL Nº 4.135, DE 28/05/2007

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.773, de 06 de junho de 2003, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 056-07/08

Autoria: Ver. Quitéria David da Silva Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 1º da Lei Municipal nº 3.773](#), de 06 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres de Vila Mara e Vilas Adjacentes - Núcleo Renovo de Suzano, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Estrada do Preju, 275, Cidade Miguel Badra Baixo, com seus atos constitutivos registrados sob nº 282813, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de maio de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
publicado na portaria do Paço Municipal e demais
locais de costume.*

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Administração